

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
ESCOLA DE DANÇA TEATRO GUAÍRA ANO LETIVO 2026

NOME SOCIAL: _____

NOME CIVIL: _____

DADOS PESSOAIS DO CONTRATANTE (Responsável)

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____

Nacionalidade: _____

Pais de origem: _____ UF naturalidade: _____ Naturalidade: _____

DOCUMENTAÇÃO

Nº RG: _____ Data de expedição do RG: _____

Órgão emissor RG: _____ UF do RG: _____ CPF: _____

CONTATO

Telefone celular pai: _____

Telefone celular mãe: _____

Telefone responsável 1 (sem ser pai e mãe): _____

Telefone responsável 2 (sem ser pai e mãe): _____

E-mail pai : _____

E-mail mãe: _____

E-mail de um dos responsáveis: _____

DADOS PESSOAIS DO ALUNO

Nome artístico: _____

(o nome artístico deverá conter o nome e somente 1(um) dos sobrenomes do aluno.

Data de Nascimento: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Nacionalidade: _____ Pais de origem: _____

UF naturalidade _____ Naturalidade _____

DOCUMENTAÇÃO

Tipo de certidão: _____ Data de emissão: _____

UF do cartório: _____ Nome do cartório: _____

Nº certidão: _____ Folha: _____ Livro: _____

Nº RG: _____ Data de expedição do RG: _____

Órgão emissor RG: _____ UF do RG: _____ CPF: _____

DADOS FAMILIARES

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Nome do responsável 1: _____

Nome do responsável 2: _____

ENDEREÇO

País de residência: _____

CEP: _____ UF: _____ Cidade: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CONTATO

Telefone comercial: _____ Ramal: _____

E mail: _____

É portador de alguma doença e ou lesão preexistente? Se sim, quais.

() Hipertensão

() Diabetes I

() Asma/Bronquite

() Outros _____

() Autorizo o matriculado a deixar o edifício do Centro Cultural Teatro Guaíra, sem pessoa responsável

() Não autorizo o matriculado a deixar o edifício do Centro Cultural Teatro Guaíra, sem pessoa responsável

CONTRATADA/ESCOLA

ESCOLA DE DANÇA TEATRO GUAÍRA, sediada no Centro Cultural Teatro Guaíra, inscrito no CNPJ sob o nº 76.695.204/0001-56, com sede na Rua XV de Novembro, 971, Centro – Curitiba - CEP 80.060-000. Por este instrumento particular de Contrato, as partes acima identificadas e qualificadas têm, entre si, justas e acordadas este Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, regido pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Educacionais ao aluno devidamente classificado em processo seletivo e que frequentará o ano letivo de 2026, dentro dos padrões de ensino propostos pela Escola de Dança Teatro Guaíra na conformidade com a legislação atual, durante o período respectivo.

.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Constitui obrigação do CONTRATADO prestar os serviços acordados no objeto do presente contrato, ministrando ensinamentos e instruções técnicas e artísticas de dança, correspondentes ao curso e série do aluno matriculado, obedecendo a legislação vigente quanto ao número de dias letivos, por meio de aulas e atividades pedagógicas, dando condições ao aluno de progressão na aprendizagem, sendo de sua exclusiva competência a orientação didático-pedagógica do curso, a definição dos locais, datas e horários para realização das aulas, a estipulação da carga horária das disciplinas do programa do curso, distribuição dos alunos nas turmas, bem como toda e qualquer atividade necessária para o fiel cumprimento do pactuado das atividades socioculturais programadas.

O aluno que obtiver frequência menor que 75% de presença no componente curricular obrigatório Balé Clássico, não poderá seguir para o próximo nível.

A grade horária pode ser alterada, em qualquer momento do ano letivo, conforme necessidade da EDTG e orientação da Direção do CCTG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além daquelas estabelecidas na cláusula quarta as seguintes:

§1º – conhecer e zelar para que o aluno cumpra seus deveres estabelecidos no Manual do Aluno, disponível no site www.teatroguaيرا.pr.gov.br ícone Escola de Dança;

§2º – comparecer à escola sempre que chamado;

§3º – acompanhar o desempenho escolar, no presente curso;

§4º – participar das reuniões e atividades promovidas pela escola, quando convidado;

§5º – conhecer o sistema de avaliação, sabendo das possibilidades de Aprovação e Retenção.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS

O Curso Livre de Formação do Artista Bailarino são gratuitos, cabendo ao CONTRATANTE arcar com as despesas de uniforme, figurinos de espetáculos(quando solicitado), viagens, inscrições para eventos de dança e outras despesas que se fizerem necessárias para o desenvolvimento artístico pedagógico.

§ 1º – Caso haja divergências advindas deste contrato, a parte que der causa à contratação de profissionais especializados em garantir direitos relativos ao presente CONTRATO ficará responsabilizada pelo pagamento de todas as despesas geradas, sejam judiciais, extrajudiciais e a título de honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

§ 1º – Fica facultado ao CONTRATADO rescindir o presente contrato, mediante comunicação por escrito: I – No caso de qualquer comportamento por parte do CONTRATANTE que vulnere a ética, o bom senso e as normas disciplinares do Regimento Escolar do CONTRATADO.

§ 2º – Em qualquer hipótese de rescisão contratual, o CONTRATANTE está obrigado a pagar os débitos existentes, derivados de perda de benefícios conforme Manual do Aluno ou danos descritos na cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DANOS CAUSADOS PELO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, na qualidade de responsável pelo aluno, responsabiliza-se expressamente por eventuais danos causados ao patrimônio do CONTRATADO, uma vez comprovada a responsabilidade do aluno, indenizando-o pelo valor da reposição dos bens danificados, independente das sanções disciplinares previstas no Manual do Aluno.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DE IMAGENS, IDEIAS E COREOGRAFIAS DOS ALUNOS

O CONTRATADO fica livre de quaisquer ônus com o CONTRATANTE, e poderá utilizar de suas imagens, ideias e coreografias para fins exclusivos de divulgação desta instituição e suas atividades, bem como de dados e informações de interesse comum entre as partes, podendo para tanto, reproduzi-las ou divulgá-las junto a internet, jornais, revistas, festivais e apresentações de dança e todos os demais meios de comunicação públicos ou privados.

CLÁUSULA OITAVA – APRESENTAÇÕES E ESPETÁCULOS

O CONTRATANTE ou o responsável do aluno autoriza o mesmo a participar em eventos públicos realizados pela EDTG.

CLÁUSULA NONA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimirem qualquer controvérsia ou divergências decorrentes do presente contrato, excluindo assim qualquer outra Comarca.

Curitiba, _____ de _____ de 202__.

Nome legível do CONTRATANTE (Pai, Mãe ou Responsável)

Assinatura do CONTRATANTE